



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2007/2025

De 26 de agosto de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1546/2025, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>20.000,00</u>
(0032) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>76.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0050) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02 – Transp. Alunos)	41.000,00
(0053) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	15.000,00
(0054) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0066) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
(0067) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>10.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0079) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	<u>100.000,00</u>
110.000	Geral	
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>190.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0132) 33.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
(0137) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
(0143) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>20.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0210) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MAN. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0263) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.2.039	MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	<u>15.000,00</u>
110.000	Geral	
(0308) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
28.846.0038.0.001	PASEP-PROG. DE FORM. DO PATR. SERV. P.	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0334) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Total		491.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



I – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III –R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.1.136	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE	<u>200.000,00</u>
(0013) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.1.137	REF. E MOD. PAÇO MUNICIPAL	<u>15.000,00</u>
(0025) 44.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>35.000,00</u>
(0037) 44.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
04.122.0011.2.097	IMPL. E MAN. “GANHA TEMPO”	<u>60.000,00</u>
(0041) 44.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
(0042) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>30.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0058) 44.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0071) 44.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>20.000,00</u>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0084) 44.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



18.541.0029.1.221	CANALIZAÇÃO RIO PEDRINHAS – GABIAO/CF	<u>70.000,00</u>
110.000	Geral	
(0407) 44.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
Total		<u>450.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças